

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Joaquim Capuchinho, 34 – Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 042/2017***“Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público”.***

O Prefeito Municipal de Indaiabira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para tomar posse, no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Indaiabira, o candidato aprovado em concurso público homologado pelo Decreto nº 017A/2016, conforme relação anexa que passa a fazer parte integrante desta portaria.

Art. 2º Para a efetivação da posse, o candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de pessoal da Prefeitura apresentando os seguintes documentos:

- I – Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver), bem como do comprovante de vacinação daqueles menores de 5 anos e declaração escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- III – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- IV – Fotocópia do Cartão de CPF e carteira de trabalho;
- V – Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- VI – Fotocópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver); ou declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- VII – laudo médico favorável, fornecido por junta médica ou profissional da área médica indicado pela Prefeitura Municipal de Indaiabira;
- VIII – 02 foto 3x4 recente;
- IX – Fotocópia da Certidão de Reservista ou de Dispensa (se for do sexo masculino);



GABINETE DO PREFEITO

Praça Joaquim Capuchinho, 34 – Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

X – Fotocópia do comprovante de Habilitação legal para o exercício para o exercício de profissão regulamentada, conforme cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

XI – Fotocópia do comprovante de Diploma ou certificado de escolaridade conforme exigência do cargo;

XII – Fotocópia do comprovante de experiência;

XIII – Declaração de que não possui antecedentes criminais e que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XIV – Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;

XV – Fotocópia da Carteira de Habilitação para o cargo de Motorista;

XVI – Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público acumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.

Art. 3º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 4º O candidato empossado deverá assumir suas atividades em local a ser determinado pela Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiabira, em 23 de janeiro de 2017.


José Sivirino da Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Praça Joaquim Capuchinho, 34 – Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
TeleFax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

ANEXO DA PORTARIA Nº 042, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA, NOMEADO PARA TOMAR POSSE NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA-MG.

I- FISCAL SANITÁRIO:

1º - Edgar de Souza Ribeiro